

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 184

De 4 de Maio de 1960

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PNEUS INSERVIVEIS AO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender 5 (cinco) pneus de
caminhão, usados, velhos e inservíveis para o serviço público municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 4 (quatro) dias do mês de Maio de 1960 (Um Mil
Novecentos e sessenta).

Natale Chiérice
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de
Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador-Secretário